



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 14769/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 4.939/1999, que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o § 2.º, renumerando-se o parágrafo único, ao art. 5.º da Lei n. 4.939/1999, com a redação abaixo:

“**Art. 5.º ...**

§ 2.º Para a permissão de novos serviços de transporte escolar, deverá ser considerada a relação entre o número de habitantes e o número de veículos já autorizados, de modo a atender todas as localidades do Município.” (AC)

Art. 2.º Fica adicionado o parágrafo único ao art. 45 da Lei n. 4.939/1999, com o seguinte teor:

“**Art. 45. ...**

Parágrafo único. Será concedido apenas 1 (um) alvará de licença por pessoa física e até, no máximo, 2 (dois) alvarás por microempreendedor individual – MEI.” (AC)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de julho de 2018.

**SIDNEI TELLES
Vereador-Autor**

CARLOS MARIUCCI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 04/07/2018, às 13:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0095854** e o código CRC **979197F9**.

18.0.000005130-2

0095854v6